Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3132 - DATA 21/01/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Leis
- Licitação
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.813, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre vistoria do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - STIP no Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município, e observadas as disposições contidas no Decreto 3.756, 21 de fevereiro de 1974,

DECRETA:

Art. 1º - A realização da vistoria pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por táxi – STIP, será de dois em dois anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 288/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **NATALLI SUANI DE MORAIS SILVA,** para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I,** do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 289/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **PAULA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Ensino Especial,** da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 290/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CHARLINE MIRANDA DE ALMEIDA BARBOSA**, para o cargo de **Oficial de Gabinete**, da **Secretaria Municipal de Administração**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 291/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO JOSMAN LIMA DE BRITO,** para o cargo de **Chefe da Divisão de Artes Plásticas e Literatura,** da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,** Símbolo **DA-2.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 292/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LIVIA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER CASAES**, para o cargo de **Advogado Conciliador**, da **Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 4.269, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos na cidade de Feira de Santana com Transparência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 89/2024, de autoria do vereador **Ronaldo Almeida Caribé**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área que atualmente é designada Residencial Solar da Princesa, conjunto existente, no bairro Gabriela, no município de Feira de Santana-BA, passará a ter a seguinte denominação, de acordo com o inciso abaixo, conforme abaixo-assinado em anexo:

§ 1º - A área que atualmente é designada "Solar da Princesa" passará a denominar-se RESIDENCIAL IPANEMA.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Feira de Santana obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da nova denominação de logradouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.270, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RURAL NOSSA SENHORA DO SOCORRO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 123/2023, de autoria da Edil **Eremita Mota de Araújo**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **Utilidade Pública** a **ASSOCIAÇÃO RURAL NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, sediada na praça André Custódio Ferreira, s/n, no Povoado de Socorro, Distrito de Tiquaruçu, Feira de Santana – BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.271, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Calendário Oficial de Festas Populares ou de eventos do Município de Feira de Santana para incluir o Dia Municipal de Conscientização LGBTQIAPN+ do orgulho, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 87/2023, de autoria do Vereador **Jhonatas Monteiro**, decretou e eu sanciono a seguinte a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Lei nº 3.336, de 23 de agosto de 2012, que versa sobre o Calendário Oficial de Festas Populares ou de Eventos do Município de Feira de Santana, a seguinte data comemorativa: **"Dia Municipal de Conscientização do Orgulho LGBTQIAPN+"**, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho.

Art. 2º - Compromete-se ao Município a:

I – Proteger o(a) cidadão(a) contra discriminação de qualquer natureza;

II – Prevenir e educar as pessoas que trabalham nas repartições, órgãos e unidades públicas municipais para enfrentamento do preconceito, 0 discriminação e violência motivados por orientação sexual e/ou identidade de gênero;

III – Inserir conteúdos sobre orientação sexual e identidade de gênero para a formação continuada das pessoas que trabalham nas repartições, órgãos e unidades públicas municipais;

IV – Incentivar o respeito nos estabelecimentos privados e/ou repartições, órgãos e unidades públicas localizadas no município através de campanhas e propagandas;

V – Promover, junto aos Conselhos Tutelares Municipais, ações de apoio aos jovens LGBTQIAPN+ expulsos de casa e/ou que sofram violência doméstica, física e/ou psicológica;

VI – Incentivar a participação da população LGBTQIAPN+ nos cursos existentes da Casa do Trabalhador pelos órgãos municipais competentes, priorizando Travestis e Transexuais;

§ 1º - Entende-se por repartições, órgãos e unidades públicas: escolas, creches e hospitais públicos, unidades do Sistema Único de Saúde (SUS), unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), órgãos, unidades e autarquias da administração pública do município, como secretarias e congêneres, equipamentos esportivos e culturais, etc.

§ 2º - Aos estabelecimentos privados que vierem a descumprir o inciso IV, caberá multa na forma do Código de Polícia Administrativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor sessenta (60) dias após a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 79-2024-22L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76-2024-PE. Objeto: Aquisição móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência- Maria Quitéria, conforme Convênio nº 951957/2023, Ministério das Mulheres e o Município de Feira de Santana, coordenado pela Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres. **ASSUNTO:** REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**.** Com base no **Parecer nº 19/PGM/2025**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual opina "pela revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos, por tratar-se de fato superveniente, devidamente justificado, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência", **RATIFICO** o referido parecer e revogo a licitação supramencionada. Feira de Santana, 15 de janeiro de 2025. **JOSÉ RONALDO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE **revogar** a Portaria Nº 582/2020, Ano VI, Edição 1350, de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial de Feira de Santana, referente à **Averbação do Tempo de Serviço** para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público do servidor **HAMILTON RAMOS DE LIMA**, Assistente Administrativo, Matricula n° 01.007.211-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.009.530-2	Antônio Carlos de Freitas	SMS	Alta Médica
08.032.161-6	Creusa Rodrigues Silva dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/03/2025
60.002.952-9	Edilene Oliveira da Silva Feitosa	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 19/03/2025
05.000.097-1	Fernanda Claudia Silva Santos	FHFS	Concedida licença médica com alta em 17/03/2025
01.083.233-4	Lediane Rocha Deiró	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/04/2025
01.075.526-3	Mariana Silva Marques	SEDUC	Alta Médica
60.007.166-3	Tiago Nogueira de Jesus	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 16/07/2025

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 20 de janeiro de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 008, 20 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as prerrogativas e obrigações estabelecidas na Lei n° 11/2002, de 10 de abril de 2002;

Considerando atingir de forma eficiente o Princípio da Economicidade na Gestão Pública;

Considerando a necessidade de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez na gestão econômico-financeira dos recursos garantidos dos benefícios, proventos de aposentadoria e pensão à conta do IPFS;

Considerando a necessidade de atualização dos dados do Sistema de Previdência de Feira de Santana;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento dos proventos/benefícios suspensos em decorrência da não realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas que regularizaram, no período de 15/01 a 20/01/2025.

Nº.	Nome	Categoria	Prova de Vida Realizada
1	ALAN PEREIRA PORTELA	INATIVO	Sim
2	ANA MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	INATIVO	Sim
3	ANA PAULA DE ARRUDA GALVAO	INATIVO	Sim
4	ANTONIA CENA DA CRUZ	INATIVO	Sim
5	ARACELE PAIXAO MASCARENHAS	INATIVO	Sim
6	ARLETE MARIA ARAPIRACA FERREIRA	INATIVO	Sim
7	CLEIDE RODRIGUES ALVES GONCALVES	INATIVO	Sim
8	DEISINETE PEDREIRA REIS	INATIVO	Sim
9	DEONICE DAS VIRGENS OLIVEIRA	INATIVO	Sim
10	DINA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	INATIVO	Sim
11	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	INATIVO	Sim
12	DULCINEA LOPES DA SILVA BRANDAO	INATIVO	Sim
13	EDILEUZA SILVA DE SOUZA	INATIVO	Sim
14	EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS	INATIVO	Sim
15	EDNALVA DE CERQUEIRA SANTOS	INATIVO	Sim
16	ELIANA MASCARENHAS FREITAS	INATIVO	Sim
17	ERICA LIMA ARAUJO	INATIVO	Sim
18	EUNICE DE SOUZA SANTOS	INATIVO	Sim
19	EUSA DE OLIVEIRA CHAGAS	INATIVO	Sim
20	GICELIA CORDEIRO DE SOUZA	INATIVO	Sim
21	HAMILTON DIAS MARINHO	INATIVO	Sim
22	JACIRA ISABEL DOS SANTOS	INATIVO	Sim
23	JANE SUZARTE SCHERTENLEIB	INATIVO	Sim
24	JOSEFA PINHEIRO PEREIRA	INATIVO	Sim
25	JOSENI MARIA GUIMARAES COSTA DE JESUS	INATIVO	Sim
26	LEDA SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	INATIVO	Sim
27	LELIA VITOR FERNANDES DE OLIVEIRA	INATIVO	Sim
28	LUIZ ALVES DO PRADO	INATIVO	Sim
29	MAGNOLIA PEREIRA DOS SANTOS	INATIVO	Sim
30	MANUEL BISPO DOS SANTOS	INATIVO	Sim
31	MARCIA CRISTINA QUEIROZ PINHEIRO	INATIVO	Sim
32	MARIA ADELIA DE OLIVEIRA MOREIRA	INATIVO	Sim

33	MARIA ARAUJO DOS SANTOS - 18146015549	INATIVO	Sim
34	MARIA BERNADETE DE CERQUEIRA	INATIVO	Sim
35	MARIA CECILIA OLIVEIRA FRANCO	INATIVO	Sim
36	MARIA CLEUSA CORDEIRO DE LIMA	INATIVO	Sim
37	MARIA CONCEICAO AZEVEDO SILVA	INATIVO	Sim
38	MARIA CONCEICAO DO VALE	INATIVO	Sim
39	MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES SILVA	INATIVO	Sim
40	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA	INATIVO	Sim
41	MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA VIEIRA	INATIVO	Sim
42	MARIA DA GLORIA PASSOS GOMES	INATIVO	Sim
43	MARIA DALVA DE ALMEIDA GONCALVES	INATIVO	Sim
44	MARIA DAS GRACAS FERREIRA SANTOS	INATIVO	Sim
45	MARIA DE JESUS DA PAZ	INATIVO	Sim
46	MARIA DE LOURDES FERREIRA VITORIO	INATIVO	Sim
47	MARIA DE LOURDES PORTUGAL LIMA	INATIVO	Sim
48	MARIA DO CARMO MARQUES PEREIRA	INATIVO	Sim
49	MARIA DO SOCORRO LOPES CARNEIRO	INATIVO	Sim
50	MARIA HELENA DE JESUS ALBANO	INATIVO	Sim
51	MARIA JOSE AZEVEDO BRITO	INATIVO	Sim
52	MARIA MADALENA MARTINS LIMA	INATIVO	Sim
53	MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	INATIVO	Sim
54	MARIA VALDETE MAGALHAES OLIVEIRA	INATIVO	Sim
55	MARTA CLARA DE FREITAS	INATIVO	Sim
56	NAILTA BOAVENTURA DE OLIVEIRA	INATIVO	Sim
57	NUBIA SANDRA CARNEIRO CEDRAZ	INATIVO	Sim
58	ORLANDO FIGUEIREDO LEITE	INATIVO	Sim
59	PATRICIA MARA DOS SANTOS MACHADO	INATIVO	Sim
60	SOLANGE CARMEN DA CONCEICAO DE FREITAS	INATIVO	Sim
61	TEREZA CRISTINA CERQUEIRA SILVA BARROS	INATIVO	Sim
62	TEREZINHA SOUZA SANTOS	INATIVO	Sim
63	VALDELICE DE LIMA BRITO	INATIVO	Sim
64	WANDA MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS	INATIVO	Sim

Nº.	Nome	Categoria	Prova de Vida Realizada
1	ERIVALDO MARQUES LOPES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS	Sim
2	MARIA HELENA DE JESUS ALBANO	PENSIONISTAS	Sim
3	MARIA MONICA DOS SANTOS BARBOSA	PENSIONISTAS	Sim
4	SEVERIANO BORGES DOS SANTOS	PENSIONISTAS	Sim

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 20 de janeiro de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO IPFS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº001-2025-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº001-2025 – FHFS. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de esterilização a gás óxido de etileno de produtos médico-hospitalares, visando atender às necessidades das unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme Termo de Referência, Anexo I em consonância com o Anexo II Edital. Data de Realização: 03/02/2025 às 09h00min. Local de Realização, Site: https://bllcompras.com** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 20 de janeiro de 2025. João Alberto Dias Galvão –Agente de Contratação/ Pregoeiro da FHFS.

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.01.20 18:01:46 -03'00'